



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.230, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo nos programas “2006 – CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS” e “2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2006– CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCI AS DIRETAS	1.550 – Complementação de Creches- Brasil Carinhoso- FNDE	39.299,87
	2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.551- Recursos de Multas de Trânsito	30.257,40
TOTAL			69.557,27

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 69.557,27(sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.550	Complementação de Creches- Brasil Carinhoso- FNDE	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- FNDEAN	39.299,87



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.551	Recursos de Multas de Trânsito	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- MULTAN	19.757,40
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica- MULTAN	500,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- MULTAN	10.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado na conta específica do Programa BRASIL CARINHOSO com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, c/c 29.906-5 Banco do Brasil, no valor de R\$39.299,87e dos recursos de multas por infração à legislação de trânsito, c/c 71.005-2 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$30.257,40, de acordo com art. 43, §1º, incisos I da Lei Federal 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral